



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO**

**PROGRAMA DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS DOS  
RESIDENTES EM EVENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS**

**EDITAL PROPESQ nº 03/2018**

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por intermédio da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ), torna público o presente edital de auxílio financeiro para apresentação de trabalhos de Residentes em eventos científicos e tecnológicos.

**1. OBJETIVO**

Apoiar Residentes da UFPE com concessão de auxílio financeiro para inscrição e apresentação de trabalhos aceitos em eventos científicos ou tecnológicos no País e no exterior, a serem realizados no período de **outubro a dezembro de 2018**.

**2. PÚBLICO-ALVO**

O auxílio destina-se aos Residentes dos Programas de Residência oferecidos pela UFPE que sejam um dos autores de trabalho aceito.

**3. ITENS FINANCIÁVEIS**

Ajuda de custo de até R\$1.000,00 (um mil reais) para eventos nacionais. Para eventos no exterior o apoio pode ter valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**4. EXIGÊNCIAS**

- 4.1 Cumprir o prazo para solicitação, conforme cronograma especificado no item 10 deste edital;
- 4.2 Estar regularmente vinculado a um Programa de Residência da UFPE nas datas de solicitação do auxílio e de realização do evento;
- 4.3 Não ter sido contemplado com este auxílio no ano da realização do evento;
- 4.4 O trabalho a ser apresentado deverá ser resultado de pesquisa realizada no Programa de Residência;
- 4.5 Trabalhos com mais de um autor, só um deles será contemplado com este auxílio em cada chamada;

4.6 Para a liberação dos recursos, após o julgamento do pleito, é obrigatória a apresentação de carta de aceite do trabalho/resumo.

## 5. SOLICITAÇÃO

Este edital será composto por 3 (três) etapas, conforme descrição a seguir:

### Etapa 1:

Na Etapa 1 o/a candidato/a irá preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível [aqui](#) ou digitando o endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/ooM7wd2mXPZl5JJi1>.

### Etapa 2:

Ao finalizar o preenchimento do formulário eletrônico, o/a candidato/a receberá um e-mail de confirmação, o qual precisará ser respondido dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital para a respectiva chamada, item 10 (Data-limite para submissão do pedido), anexando os seguintes documentos:

- i. trabalho ou resumo a ser apresentado, com identificação do(s) autor(es);
- ii. documento de concordância da Coordenação/Supervisão do Programa para o período de afastamento;
- iii. cópia do histórico escolar parcial do Programa de Residência, assinado pela Coordenação/Supervisão.

### Etapa 3:

No caso de aprovação de concessão do auxílio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado, o/a solicitante deverá **formar processo no protocolo geral** (localizado no térreo da Reitoria/Recife ou nos respectivos protocolos do CAA e CAV) com a seguinte documentação:

- i. ficha-requerimento para solicitação de auxílio financeiro para apresentação de trabalho em eventos científicos (disponível nos anexos do edital);
- ii. carta de aceitação do trabalho ou resumo, especificando a forma de apresentação;
- iii. informações detalhadas do evento, incluindo programação.

O proponente que deixar de executar qualquer uma das etapas descritas anteriormente será automaticamente desclassificado. Não serão objeto de análise os formulários encaminhados com o preenchimento incompleto ou em desacordo com o cronograma estabelecido no item 10 deste edital.

## 6. JULGAMENTO

O julgamento será feito por uma comissão designada pela PROPESQ, considerando:

Tabela 1.

Item	Pontos
<b>I. Porte do evento</b>	<b>3</b>
I.a Internacional	3
I.b Nacional	2
I.c Estadual	1
<b>II. Forma de Apresentação</b>	<b>2</b>
II.a Oral	2
II.b Pôster	1
<b>III. Autoria</b>	<b>2</b>
III.a Autor	2
III.b Co-autor	1

O critério de desempate a ser utilizado será a Média Aritmética Simples do Histórico Parcial - M.A., isto é, o discente que possuir a maior M.A. terá prioridade na concessão do auxílio.

## 7. RESULTADOS

Os resultados serão divulgados no site [www.ufpe.br/propesq](http://www.ufpe.br/propesq) nas datas previstas no cronograma constante no item 10 deste edital.

## 8. RECURSOS

As propostas aprovadas serão financiadas com recursos próprios da UFPE, correspondentes ao valor global de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para aplicação no período previsto no cronograma estabelecido.

## 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para a prestação de contas, apresentar os documentos:

- i. cópia do certificado de participação no evento, com apresentação de trabalho;
- ii. comprovantes dos cartões de embarque e despesas (alimentação, hospedagem e deslocamento) relativas ao evento;
- iii. deve ser realizada em até 30 (trinta) dias úteis após o retorno da viagem.

OBS: Entregar documentos comprobatórios no Setor Contábil/Propesq - sala 336.

## 10. CRONOGRAMA

Chamada	Mês da realização do evento	Data-limite para submissão do pedido	Data de divulgação de resultados
3ª	Outubro, Novembro e Dezembro	21/09/2018	02/10/2018

## 11. RESERVA

A PROPESQ reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

**Recife, 5 de setembro de 2018.**  
Prof. Ernani Rodrigues de Carvalho Neto  
Pró-Reitor para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação